



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 2208/025/2026

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS.**

**JUSTIFICATIVA:**

A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, SESSÕES PLENÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. O FORNECIMENTO DESSES ITENS CONTRIBUI PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS INTERNAS E PARA A ADEQUADA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E VISITANTES, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA	QUANT.
01	<b>ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES:</b> ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 500 ML; GARRAFAS COM TAMPA DE ROSCA E LACRE DE SEGURANÇA; RÓTULO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL; DATAS DO ENVASE (D/M/A) E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS; PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES; <b>TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE MG/L DE 25,00MG.</b> MARCAS SUGERIDAS: ÁGUA DA PEDRA, VALLE VITA OU EQUIVALENTE.	FARDO	75
02	<b>AÇÚCAR REFINADO SACHÊ 5G:</b> CAIXA COM 400 UNIDADES, PESO DA CAIXA 2KG, ASPECTO SÓLIDO AMORFO, COR BRANCA, AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, CONCENTRAÇÃO DE SACAROSE MÍNIMA DE 99,5%, CONCENTRAÇÃO DE GLUCOSE E FRUTOSE MÁXIMA DE 0,4%, CONCENTRAÇÃO DE SAIS MINERAIS MÁXIMA DE 0,2%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES MARCAS SUGERIDAS: ALTO ALEGRE, UNIÃO OU EQUIVALENTE.	CAIXA	20
03	<b>ADOÇANTE SACHÊ 600MG:</b> CAIXA COM 400 UNIDADES, DIETÉTICO, ZERO CALORIAS, SEM GLÚTEN, SEM DEIXAR GOSTO RESIDUAL NA BOCA, DE ORIGEM NATURAL E QUE VENHA DE FONTES FRUTÍFERAS, TAIS COMO STEVIA, ERITRITOL, XILITOL, SUCRALOSE. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. MARCAS SUGERIDAS: ZERO-CAL, UNIÃO OU EQUIVALENTE.	CAIXA	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

<b>DA MODALIDADE DE COMPRA:</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021) - <b>MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL.</b>																				
<b>DO ENQUADRAMENTO DO BEM:</b>	O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 10.818, DE 2021.																				
<b>DO VALOR ESTIMADO:</b>	<p>CONSIDERANDO A ANÁLISE DETALHADA DOS RESULTADOS DA PESQUISA, TENDO COMO METODOLOGIA A <b>MÉDIA</b> DOS VALORES APURADOS, CHEGOU-SE AO <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DE:</b></p> <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>OBJETO</th><th>QUANT.</th><th>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</th><th>VALOR TOTAL ESTIMADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES</td><td>75 FARDOS</td><td>R\$ 19,05</td><td>R\$ 1.428,75</td></tr><tr><td>02</td><td>AÇÚCAR REFINADO SACHÊ 5G</td><td>20 CAIXAS</td><td>R\$ 33,66</td><td>R\$ 673,20</td></tr><tr><td>03</td><td>ADOÇANTE SACHÊ 600MG</td><td>05 CAIXAS</td><td>R\$ 49,04</td><td>R\$ 245,20</td></tr></tbody></table> <p>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: <b>R\$ 2.347,15 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).</b></p>	ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	01	ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES	75 FARDOS	R\$ 19,05	R\$ 1.428,75	02	AÇÚCAR REFINADO SACHÊ 5G	20 CAIXAS	R\$ 33,66	R\$ 673,20	03	ADOÇANTE SACHÊ 600MG	05 CAIXAS	R\$ 49,04	R\$ 245,20
ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO																	
01	ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES	75 FARDOS	R\$ 19,05	R\$ 1.428,75																	
02	AÇÚCAR REFINADO SACHÊ 5G	20 CAIXAS	R\$ 33,66	R\$ 673,20																	
03	ADOÇANTE SACHÊ 600MG	05 CAIXAS	R\$ 49,04	R\$ 245,20																	
<b>DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:</b>	O VALOR PROPOSTO SERÁ COTADO PARA O <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> . SERÁ EFETUADA A CONTRATAÇÃO PELO <b>MENOR VALOR TOTAL GLOBAL</b> , OBSERVANDO A COMPATIBILIDADE DESTES VALORES EM RELAÇÃO AOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SOBRETUDO O MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NO VALOR OFERTADO, DEVEM ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, FRETE, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS ETC.), BEM COMO QUALQUER OUTRA DESPESA, AINDA QUE NÃO ESPECIFICADA E QUE POSSA INCIDIR OU SER NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.																				
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.																				
<b>DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:</b>	OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, SITO À AVENIDA FERNANDES BASTOS, 030, 1º ANDAR, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS – CEP 94640-910 ENTRE 13H E 18 HORAS.																				
<b>DO PRAZO DE ENTREGA:</b>	O PRAZO DE ENTREGA DO(S) ITEM(NS) É DE <b>15 (QUINZE) DIAS</b> , CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM REMESSA ÚNICA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RESPECTIVAS RAZÕES COM PELO MENOS 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE																				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.
<b>DO RECEBIMENTO:</b>	O OBJETO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO OCORRERÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. SERÁ ADMITIDO <b>APENAS UMA MARCA POR ITEM</b> .
<b>DA LIQUIDAÇÃO:</b>	APÓS O RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
<b>DA FORMA DE PAGAMENTO:</b>	O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTOS INSERIDOS NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
<b>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3.3.90.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.
<b>DA HABILITAÇÃO:</b>	A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A CAPACIDADE DE REALIZAR O SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, TÉCNICOS, FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS E OS ECONÔMICO-FINANCEIROS. QUAIS SEJAM: A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ); A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL; A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI; A REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS, QUE DEMONSTRE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI; A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO; O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DECLARAÇÃO FORMAL DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	<p>DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;</p> <p>CASO O FORNECEDOR SEJA CONSIDERADO ISENTO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS OU DISTRITAIS RELACIONADOS AO OBJETO, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU DOMICÍLIO OU SEDE, OU POR MEIO DE OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, NA FORMA DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.</p>
<b>DAS PENALIDADES:</b>	<p>A CONTRATADA QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES TIFICADAS NA LEI Nº 14.133/2021 OU EM OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES NELAS PREVISTAS.</p>

Tramandaí, 20 de maio de 2026.

**EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ**

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni

Luciano Silva de Oliveira

Nicole Grewsmuhl Ziegler